

**ANEXO VI – PORTARIA MROSC CULTURA**  
**PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO**

<b>DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC</b>		
Razão Social: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF		
Endereço Completo: QOF – Conjunto E, Lote 08, Sala 203, Candangolandia-DF		
CNPJ: 09.663.359/0001-13		
Município: BRASÍLIA	UF: DF	CEP.: 71.727-505
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal: Gisely Neres de Oliveira		
Cargo: PRESIDENTE		
RG: 2.194.240	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 003.095.811-33
Telefone Fixo:	Telefone Celular: 61 984316662	
E-Mail do Representante Legal: incsdf.projetos@gmail.com		

<b>ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA</b>		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: LUCAS DEPICOLI		
Função na parceria: Coordenador Geral		
RG: 10.668.415	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 080.211.759-74
Telefone Fixo: 61982705537	Telefone Celular: 61982705537	
E-Mail do Responsável: projetosmrosc@gmail.com		

<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b> “CULTURA SOLIDARIA NO DF”	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
<b>INÍCIO:</b> 08 de Agosto 2020	<b>TÉRMINO:</b> 08 de Novembro 2020
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Realização do Projeto “ <b>CULTURA SOLIDARIA NO DF</b> ”, com <b>24 (vinte e quatro)</b> apresentações de grupos artísticos, distribuídos em <b>08 (oito) datas</b> , na região do <b>Autódromo Internacional Nelson Piquet no espaço destinado ao acolhimento de pessoas em situação de rua e de alta vulnerabilidade social do Distrito Federal</b> , visando não somente o entretenimento, mas também a transmissão de valores positivos por meio da arte e da cultura em apresentações de teatro, música, atividades circenses e cultura nordestina.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b> O Projeto “CULTURA SOLIDARIA NO DF” é um conjunto de 08 (oito) eventos, totalizando 24 apresentações artísticas e culturais, com o objetivo não só de entreter, mas também de transmitir valores positivos por meio da arte e da cultura, pra pessoas em situação de rua,	

acolhidas em espaços públicos pelo Governo do Distrito Federal durante o período da pandemia pelo COVID 19 (Corona Vírus).

O autódromo foi escolhido pelo GDF por ser amplo e ideal para evitar aglomerações e ter uma estrutura mínima de higienização pessoal, cabendo desta forma o desenvolvimento de atividades como aqui proposto.

Cultura é algo que só se desenvolve quando da existência do coletivo, isto é, a condição para o seu desenvolvimento é a existência do grupo. A cultura de um grupo é constituída pelas suas regras, normas, crenças e valores próprios. Ela exerce grande influência sobre o comportamento do indivíduo, podendo contribuir de forma positiva ao desenvolvimento de uma nova dinâmica de comunidade em grupo.

*“A arte é um dos meios mais favoráveis para se introduzir cultura em um determinado grupo ou sociedade de uma maneira gostosa e satisfatória. Tendo a noção do poder que exerce sobre as pessoas, ela tende a mudar os conceitos e os paradigmas do indivíduo.*

*Quando unimos a arte e os projetos sociais, conseguimos atingir a população que está à margem da sociedade e dos recursos que os cidadãos recebem, e sofrem muitos preconceitos. É uma forma de o cidadão ganhar direitos, ganhar voz e vez, podendo usufruir de seus direitos como cidadão. Muitas vezes, a arte pode ser uma maneira de educar para a vida”.* ARTE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL: UM DIÁLOGO ENTRE O DOCUMENTÁRIO “LIXO EXTRAORDINÁRIO” E O PROJETO “JANELA ABERTA” Cristina Gualberto Pivato.

O indivíduo sabe que está integrado num grupo quando experimenta o calor humano e a sensação de segurança que lhe são facultados, considerando o acima exposto, observamos a necessidade emergencial em desenvolver ações de cunho social e cultural. Para tanto, criamos assim o projeto “CULTURA SOLIDARIA NO DF”.

### **Acessibilidade/Sustentabilidade:**

O espaço destinado a realização do projeto (Autódromo de Brasília), foi adaptado pelo GDF para abrigo de pessoas em situação de rua, com todas as medidas necessárias a acessibilidade e sustentabilidade.

A coordenação do projeto se compromete em manter a estrutura já montada pelo próprio governo nos mesmos padrões de sustentabilidade e acessibilidade que se encontram, bem como respeitar todas as normas estabelecidas pela coordenação do referido espaço.

### **Programação Artística:**

Realização de atividades artísticas e culturais, objetivando também incentivar a criação, a produção, a circulação, a fruição, a memória, a proteção, a valorização, a dinamização, a formação, à gestão, a cooperação e ao intercâmbio cultural nos diversos seguimentos artísticos a serem apresentados.

Para tanto, visamos com a programação artística:

Valorização dos artistas/grupos do Distrito Federal, mostrando-os como viável para eventuais produtores culturais e apoiadores;

Apresentar ao público do Distrito Federal, sem cobrança de qualquer valor a título de bilheteria, atendendo a um evento de caráter democrático;

Valorização da cultura do Distrito Federal;

Formação de plateia, facilitando o acesso aos bens e serviços culturais;

Fomentar o consumo da arte e serviços culturais locais, incrementando as relações de mercado entre produtores e consumidores de arte;

Propiciar o intercâmbio entre artistas, provocando o enriquecimento sociocultural e do pensamento crítico.

Regatar as tradições voltadas as Culturas: Musicais, Teatrais e do Circo, melhorando o desempenho dos artistas envolvidos, tornando-os aptos a discorrer sobre a importância dos valores culturais e sociais locais e valorizando-as nas suas originalidades bem como o fortalecimento da cadeia produtiva e da diversidade cultural mais tradicional.

#### **Estimulo a economia criativa local:**

Contribuiremos para o mercado da economia criativa, ao gerar emprego e renda para artistas e equipes técnica participantes do projeto e equipe administrativa, valorizando assim a economia local.

#### **FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014:**

Com o intuito de facilitar a execução do projeto em consonância com essa conceituada Pasta de Governo, o INCS/DF adotou como Plano de Trabalho, o modelo regulamentado pela LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

A aprovação da Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil– MROSC, representa uma grande conquista. Com sua entrada em vigor em 23 de janeiro de 2016 na União, Estados e Distrito Federal, e nos Municípios em 1º de janeiro de 2017, passa a ser estabelecido um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros.

#### **DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016**

Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal.

#### **DETALHAMENTO DAS AÇÕES:**

Apresentação com 03 (três) grupos artísticos locais nas áreas de música, teatro, atividades circenses e cultura nordestina.

**ESTIMATIVA DE APRESENTAÇÕES:**

Serão 03 (três) apresentações diárias, divididas em dois turnos, totalizando o quantitativo de 24 (vinte e quatro) espetáculos de música, teatro e atividades circenses, com 01h (uma hora cada), durante os meses de maio/junho/2020.

DATA	HORÁRIO	APRESENTAÇÕES
08/08/2020	14:00H	ZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ
08/08/2020	15:00H	CIA. ARTETUDE
08/08/2020	16:00H	BORORÓ
09/08/2020	09:00H	MÁGICO TIO ANDRÉ
09/08/2020	10:00H	MAMULENGO FUZUÊ
09/08/2020	11:00H	MESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO
15/08/2020	14:00H	CIA. ARTETUDE
15/08/2020	15:00H	BORORÓ
15/08/2020	16:00H	MÁGICO TIO ANDRÉ
16/08/2020	09:00H	MAMULENGO FUZUÊ
16/08/2020	10:00H	MESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO
16/08/2020	11:00H	ZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ
22/08/2020	14:00H	BORORÓ
22/08/2020	15:00H	MÁGICO TIO ANDRÉ
22/08/2020	16:00H	MAMULENGO FUZUÊ
23/08/2020	09:00H	MESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO
23/08/2020	10:00H	ZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ
23/08/2020	11:00H	CIA. ARTETUDE
29/08/2020	14:00H	MÁGICO TIO ANDRÉ
29/08/2020	15:00H	MAMULENGO FUZUÊ
29/08/2020	16:00H	MESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO
30/08/2020	09:00H	CIA ARTETUDE
30/08/2020	10:00H	BORORÓ
30/08/2020	11:00H	ZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ

**OBJETIVOS E METAS:**

O Projeto "CULTURA SOLIDARIA NO DF" desenvolvido pelo Instituto Cultural e Social do Distrito Federal – InCS/DF se conceitua por um conjunto de 24 (vinte e quatro) apresentações artísticas distribuídas em 08 (oito) datas, em localidades de acolhimento social geridas pelo Governo do Distrito Federal, destinados a "moradores" em situação de rua e vulnerabilidade social, durante o período da Pandemia do COVID19 (corona vírus), com o objetivo não só de entreter, mas também de transmitir valores positivos através da arte e da cultura.

**Específicos / Metas:**

- Promover atividades artísticas de extrema qualidade técnica, artística e cultural para "moradores" em situação de rua e vulnerabilidade social, durante o período da Pandemia do COVID19 (corona vírus);
- Contribuir com a sociedade/governo no combate a propagação do COVID19 (corona vírus);

- Apresentar nas localidades destinadas ao acolhimento social atividades, teatrais, musicais, circenses e cultura nordestina, promovendo desta forma maior absorção da cultura local;
- Contribuir para formação do indivíduo como um todo de maneira que possa integrar a sociedade pronto para a fruição de uma vida plena;
- Contribuir para o mercado da economia criativa, ao gerar emprego e renda para artistas e equipes técnica participantes do projeto e equipe administrativa, valorizando assim a economia local.

**PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:**

“Moradores” em situação de rua e vulnerabilidade social, durante o período da Pandemia do COVID19 (corona vírus).

**CRONOGRAMA EXECUTIVO**

<b>AÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
<b>Pré-produção:</b>  Contato e Pré-contratos com artistas, produtores e empresários locais, Desenvolvimento da Identidade Visual do Projeto e divulgação.	08/08	08/08
<b>Produção:</b>  Execução do Projeto, com apresentações artísticas distribuídas conforme detalhamento das ações/cronograma de execução, acima descrito.	08/08	30/08
<b>Pós-Produção:</b>  Prestação de contas, produção de relatórios e demais ações que se fizerem necessárias.	01/09	01/10

**MARCOS EXECUTORES**

<b>AÇÃO: EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
14:00HZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ	08/08/2020	08/08/2020
15:00HCIA. ARTETUDE	08/08/2020	08/08/2020
16:00HBORORÓ	08/08/2020	08/08/2020
09:00HMÁGICO TIO ANDRÉ	09/08/2020	09/08/2020
10:00HMAMULENGO FUZUÊ	09/08/2020	09/08/2020
11:00HMESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO	09/08/2020	09/08/2020
14:00HCIA. ARTETUDE	15/08/2020	15/08/2020
	15/08/2020	15/08/2020

15:00H BORORÓ	15/08/2020	15/08/2020
16:00H MÁGICO TIO ANDRÉ		
09:00H MAMULENGO FUZUÊ	16/08/2020	16/08/2020
10:00H MESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO	16/08/2020	16/08/2020
11:00H ZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ	16/08/2020	16/08/2020
14:00H BORORÓ	22/08/2020	22/08/2020
15:00H MÁGICO TIO ANDRÉ	22/08/2020	22/08/2020
16:00H MAMULENGO FUZUÊ	22/08/2020	22/08/2020
09:00H MESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO	23/08/2020	23/08/2020
10:00H ZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ	23/08/2020	23/08/2020
11:00H CIA. ARTETUDE	23/08/2020	23/08/2020
14:00H MÁGICO TIO ANDRÉ	29/08/2020	29/08/2020
15:00H MAMULENGO FUZUÊ	29/08/2020	29/08/2020
16:00H MESSIAS OLIVEIRA E RAMALHO	29/08/2020	29/08/2020
09:00H CIA ARTETUDE	30/08/2020	30/08/2020
10:00H BORORÓ	30/08/2020	30/08/2020
11:00H ZÉ MOACIR E GERALDO QUEIROZ	30/08/2020	30/08/2020
Prestação de contas, produção de relatórios e demais ações que se fizerem necessárias.	01/09/2020	01/10/2020

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>
<b>MODALIDADE:</b> Repasse único com a assinatura do termo.
<b>MÊS:</b> Agosto/2020
<b>VALOR:</b> R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)


<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>					
Item	Descrição	Unidade de Media	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<b>Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção</b>					
1.1	<b>Coordenador Geral</b> - Responsável geral pelas ações do projeto, gerindo toda a equipe de projeto e atuando em todas as áreas durante todo o período do projeto.	Semanal	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>

<b>Meta 2 - Contratações Artísticas</b>					
2.1	<b>Apresentação do Mágico Tio André-</b> Para realizar apresentações artísticas conforme o objetivo do projeto (conforme cronograma).	Cachê	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
2.2	<b>Apresentação de Grupo Musical local-</b> Para realizar apresentações artísticas conforme o objetivo do projeto (conforme cronograma).	Cachê	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
2.3	<b>Apresentação do Grupo Artetude-</b> Para realizar apresentações artísticas conforme o objetivo do projeto (conforme cronograma).	Cachê	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Meta 3 - Locação de Equipamentos / Veículos / Imóveis</b>					
3.1	<b>CARRETA PALCO</b> - Estrutura versátil para realização das apresentações artísticas do projeto com todo equipamento necessário à realização de atividades artísticas propostas pelo projeto, incluindo Som para Teatro e apresentação musical, Iluminação Cênica, Painel de Led 4m x 2m e Grupo Gerador. (01 diária por dia de produção).	Diária	8	R\$12.000,00	R\$ 96.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

<b>ANEXOS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>PLANO DE COMUNICAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>OUTROS. Demais documentos solicitados.</b>

Brasília DF, 31 de julho de 2020.

Atenciosamente,

  
**Gisely Neres de Oliveira**  
 Instituto Cultural e Social do DF – InCS/DF  
 Presidente